

# **POLÍTICA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DA UNIVATES**

# SUMÁRIO

1	FINALIDADE.....	3
2	OBJETIVOS.....	3
3	ORIENTAÇÃO GERAL.....	3
4	PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	4

## **1 FINALIDADE**

Orientar as atividades de Tecnologia da Informação (TI) da Univates, visando à conquista e à manutenção das Opções Estratégicas, Objetivos e Ações constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Univates, com a melhor relação custo x benefício possível.

## **2 OBJETIVOS**

a) Proporcionar apoio de TI a todos os setores da Univates, de modo a favorecer e subsidiar, com informações rápidas, oportunas, confiáveis e seguras: o planejamento, o controle e o processo decisório em todos os níveis de chefia ou direção.

b) Promover o desenvolvimento da TI, no âmbito do Centro Universitário UNIVATES, de modo a situá-lo, técnica e operacionalmente, em nível das universidades brasileiras consideradas referência de excelência acadêmica.

c) Promover a obtenção e manutenção dos recursos humanos necessários às atividades de TI da Univates.

## **3 ORIENTAÇÃO GERAL**

a) A Câmara de Tecnologia da Informação (CTI) é um órgão consultivo, que auxilia a Reitoria na tomada de decisão sobre assuntos envolvendo TI. A CTI é o órgão responsável pelo planejamento e orientação da integração e do controle das atividades de TI da Univates, sendo o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) o órgão responsável pela sua execução.

b) As atividades de TI da Univates deverão buscar de forma permanente, contínua e orientada, a absorção e o aproveitamento dos conhecimentos e boas práticas de TI existentes nas demais instituições acadêmicas, buscando eliminar ou diminuir, tanto quanto possível, eventuais diferenças de avanço tecnológico porventura existentes.

c) A gestão de recursos humanos especializados, necessários às atividades de TI da Univates, será orientada para o seu aprimoramento cultural específico e seu aproveitamento adequado durante o maior tempo possível. Além do pessoal especializado, as atividades de TI da Univates devem promover a difusão da cultura de TI para os demais integrantes da Univates, buscando incorporar essa cultura ao patrimônio intelectual individual e organizacional.

d) A implantação das atividades de TI da Univates será feita de forma gradual, ordenada e coerente com a “Concepção Lógica”, uma concepção dinâmica no tempo dessas atividades e definida nas Normas de Segurança e Integridade de Informações (Normas CTI - SEGINFO).

e) A “Concepção Física” das atividades de TI da Univates, definida nas Normas de Segurança e Integridade de Informações (Normas CTI - SEGINFO), obedecerá à sua Concepção Lógica, e traduzirá a topologia pela qual os sistemas de informação da Univates são interligados.

f) A implantação das atividades de TI da Univates será explicitada por meio do Plano Diretor de TI, que orientará a montagem dos Planos de Investimentos Anuais.

#### **4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Esta Política de TI é parte integrante do PDI da Univates.

Lajeado, RS, outubro de 2011